

**LEI Nº 2.774 DE 01 DE AGOSTO DE 2006.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 146.848,42 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para “Construção da Creche do bairro Vila Alta”, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 006 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 007 Recursos de Convênios

1236500251.068 Construção, reformas e ampliação de unidades da Educação Infantil  
4.4.90.51.000 Obras e instalações.....R\$ 146.848,42

**Art. 2º** Para Cobertura da dotação orçamentária aberta no artigo anterior, o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) será proveniente do Convênio SEDU nº 192/2006 celebrado entre o Município de Alegre e a Secretaria de Estado da Educação, e o montante de R\$ 86.848,42 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), correspondente a contrapartida do Município, tendo como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 006 Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 001 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Municipal – MDE  
1212200231.057 Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52.000 Equipamentos e Material Permanente (ficha 195).....R\$ 9.100,00

1212200241.065 Reestruturação e Reforma as Secretaria de Educação

4.4.90.51.000 Obras e Instalações (ficha 197).....R\$ 4.000,00

1236500251.066 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Educação Infantil

4.4.90.52.000 Equipamentos e material Permanente (ficha 198).....R\$ 14.248,42

1236500251.068 Construção, reformas e ampliação de unidades da Educação Infantil

4.4.90.51.000 Obras e instalações (ficha 199).....R\$ 57.000,00

1236500271.072 Aquisição de Imóveis para Instalação de Unidades da Educação Infantil

4.4.90.61.000 Aquisição de Imóveis (ficha 200).....R\$ 2.500,00

**Art. 3º** As dotações orçamentárias abertas no Artigo Iº o são específicas á execução do Convênio.

**Art. 4º** O equilíbrio do orçamento anual entre receita e despesa será com a inclusão de receita não prevista na seguinte subcategoria econômica:

24.72.99.00.00 Convênio SEDU nº 192/2006 Construção Creche B. Vila Alta  
Valor ..... R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 01 de agosto de 2006.

**DJALMA DA SILVA SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.